



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 24/2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado no âmbito do Município de Jujutiba, em especial, nas repartições públicas municipais, o Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto contempla emendar com o feriado nacional de 16 de Junho de 2022, **CORPUS CHRISTI**.

ARTIGO 2º- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º- Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos e essenciais de acordo com a determinação do Secretário da pasta.

ARTIGO 5º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ARTIGO 6º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 02 de Junho 2022.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ÂNGELA SILVEIRA SOARES
Secretária de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.